



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei N° 20/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, O QUAL COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCIERO DE 2023, PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Retiro para criar o órgão e unidade: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso na seguinte dotação orçamentária:

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
2413 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.39.00 - Aplicações diretas	
Recurso 2.899.7000.4305 (Fundo do Idoso-Imposto Renda)	R\$ 24.608,50
SubTotal.....	R\$ 24.608,50
Total da Suplementação.....	R\$ 24.608,50

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

- Referente aos recursos do superávit:** o superávit financeiro do exercício anterior das respectivas fontes de recursos apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes, no valor de **R\$ 18.798,90**.
- Referente ao excesso de arrecadação:** O valor de **R\$ 5.809,60** referente ao excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.899.7000.4305 (Rendimentos de aplicações financeiras).

Total..... R\$ 24.608,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de agosto de 2023.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa abertura de crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Retiro com suplementação do órgão/unidade Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com fim específico para utilização dos recursos do respectivo Fundo para contemplar ações próprias desenvolvidas diretamente pelo Fundo para atendimento às necessidades do Idoso.

Ressalta-se que os valores acima mencionados são provenientes de saldos do Imposto de Renda doados pela Klabin S/A, bem como, rendimentos de aplicações financeira destes recursos, e devem ser aplicados em projetos desenvolvidos em benefícios do idoso.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de agosto de 2023.



ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal